



## LEI N ° 659/2013

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DE SÃO DOMINGOS, INÁCIO MARTINS, cujo nome de fantasia será "ACODOM", com sede na comunidade de São Domingos no Município de INÁCIO MARTINS - PR.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º-** Fica declarada de utilidade pública municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DE SÃO DOMINGOS DE INÁCIO MARTINS - ACODOM", pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 13.371.940/0001-39, com sede na comunidade de São Domingos, interior do Município de Inácio Martins -PR.

**Artigo 2º-** A "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DE SÃO DOMINGOS DE INÁCIO MARTINS - ACODOM" deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

**Artigo 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade publica se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da prefeitura municipal.
- d) Deixar de cumprir o disposto na lei municipal nº 218/2002 e alterações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 19 de dezembro de 2013.

  
**MARINO KUTIANSKI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
JORNAL FOLHA DE IRATI  
EDIÇÃO Nº 1980  
DATA 21/12/13